



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1695/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 9292/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que estabeleça o dever do Município de prestar assessoria jurídica gratuita para membros da Guarda Civil que sofrem processo judicial por conta do desempenho de suas funções.

Parecer à Indicação Legislativa nº 9292 de 2021, de autoria do Vereador Octavio Sampaio, que indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que estabeleça o dever do município de prestar assessoria jurídica gratuita para membros da guarda civil que sofrem processo judicial por conta do desempenho de suas funções.

I – Relatório

O Vereador Octavio Sampaio propõe tal indicação legislativa, e trata-se de importante iniciativa, garantindo assessoria jurídica gratuita nos casos que se deram no exercício da função típica, de forma a ampliar a segurança jurídica dos membros da Guarda Municipal e suas famílias, amparando também os aposentados e falecidos, uma vez que as acusações se dão em decorrência do exercício da função em prol do município.

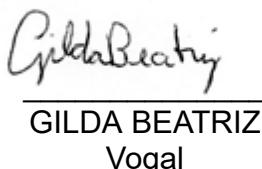
II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 13 de Dezembro de 2021



GIL MAGNO
Presidente



Gilda Beatriz
GILDA BEATRIZ
Vogal

Mauro Peralta
Vocal